Enc: ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - METRÔ/DF

Comissão de Licitação

seg 26/09/2022 10:14

Mensagens enviadas

Para: avila@bazzanezeauditores.com.br <avila@bazzanezeauditores.com.br>;

Bom dia prezados,

Segue resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por V.Sas.

Att.,

Klaus Vilar
Pregoeiro
Metrô-DF

De: METRO - Gerência de Contabilidade e Tributos
Enviado: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 09:24
Para: Comissão de Licitação
Cc: Rejane Emerick de Freitas; Alfredo Augusto de lima
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - METRÔ/DF

Boa tarde,

Em atenção ao questionamento informamos que serão aceitos os atestados conforme item 8 do Termo de Referência anexo ao edital de licitação a saber:

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA

8.1. Será comprovada a qualificação técnica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou prova de inscrição da licitante no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;

b) Registro ou prova de inscrição da licitante na CVM – Comissão de Valores Mobiliários;

c) Certificado de Regularidade no CRC;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI; e

e) Apresentação de atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência. O(s) atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) contendo a identificação do signatário deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica e deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

I - Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

e) Apresentação de atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência. O(s) atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) contendo a identificação do signatário deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica e deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

Adicionalmente esclarecemos que atendidos os requisitos do edital e Termo de Referência item 8, os atestados, mesmo que não arquivos junto ao Conselho de Classe poderão compor o acervo de atestados para comprovar a capacidade técnica das licitantes.

Rejane Emerick de Freitas
METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Gerência de Contabilidade e tributos - FGCTR
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF
fgctr@metro.df.gov.br
(61)3353-7054
(61)3353-7055

De: Rejane Emerick de Freitas
Enviado: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 15:34:17
Para: Alfredo Augusto de lima; METRO - Gerência de Contabilidade e Tributos
Assunto: Enc: ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - METRÔ/DF

Favor avaliar e responder.

De: Comissão de Licitação
Enviado: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 15:24
Para: Rejane Emerick de Freitas
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - METRÔ/DF

Boa tarde, Rejane.

Segue para conhecimento pedido de esclarecimento acerca do Pregão de Auditoria Contábil para conhecimento e considerações.

Atenciosamente,

Diego Mondini de Souza
Superintendente de Licitações e Contratos

De: avila@bazzanezeauditores.com.br
Enviado:sexta-feira, 23 de setembro de 2022 12:11
Para: Comissão de Licitação
Cc:juridico@bazzanezeauditores.com.br
Assunto: ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - METRÔ/DF
Importância:Alta

Prezados, bom dia

Tudo bem?

Acerca do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – METRÔ/DF, por gentileza, gostaria de esclarecimentos em relação a apresentação de atestados de capacidade para confirmação da qualificação técnica do licitante e equipe técnica.

A RESOLUÇÃO CFC N.º 1.654, DE 17 DE MARÇO DE 2022, em anexo, revogou a Resolução CFC n.º 782/1995, que tratava sobre o arquivamento de atestados em Conselho Regional de Contabilidade para fins de licitação. Com isso, os Conselhos Regionais de Contabilidade deixaram de efetuar o registro dos atestados de capacidade emitidos a partir dessa data. Muito embora o edital não faça referência à necessidade de registro junto ao CRC, solicitamos que Vsas. informassem se atestados emitidos a partir da resolução 1.654/2022, serão aceitos para comprovação da capacidade técnica do licitante mesmo sem o efetivo registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Não obstante, em relação ao mesmo assunto, atestados emitidos anteriormente à data da referida resolução 1.654/2022, que não tenham sido registrados junto ao CRC na vigência da resolução 782/1995, poderão compor o acervo de atestados para comprovar a capacidade técnica das licitantes?

Desde já agradecemos o retorno.

Muito obrigado!

Att.

Ediclei C. de Ávila
Sócio Diretor
CRC/PR 057250/O-9 T-RJ CNAI 5344
Bazzaneze Auditores Independentes S/S
+55 41 3322 9098 +55 41 99189 4930
avila@bazzanezeauditores.com.br

www.bazzanezeauditores.com.br – desde 1991